



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Alegre – ES, 20 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2020

Senhor Presidente,

O presente Projeto se justifica para corrigir o prazo constante no art. 3º da Lei Municipal nº 3.566/2019, para que o interesse público seja atendido.

Assim, submeto o presente projeto à apreciação de Vossas Excelências, na esperança de breve avaliação e aprovação.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal